



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº.163/2013

Camara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 19/11/2013
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Altera disposição da Lei nº 280/11, de 23.12.11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação do **Item 5.5 do ANEXO II** da Lei 280/11, de 23.12.12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
5.5 Divisão de Serviços de Atendimento ao Usuário		
Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-05	01
Assessor de Saúde Física	CC-04	08
Assessor de Saúde Nutricional	CC-04	04
Assessor de Saúde Mental	CC-04	04
Assessor de Saúde Bucal	CC-04	05
Assessor de Agendamento	CC-06	01

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.11.13.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a alteração da Lei nº 280/11, de 23.12.11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde.

A criação de cargos de Assessores de Saúde, nas áreas física, mental, nutricional e bucal é de grande importância para atendimento à população através dos programas federais NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

Com a formação de equipes haverá maior agilidade nos serviços que beneficiam diretamente aquela população mais fragilizada e que mais precisa do amparo da administração pública municipal.

Frise-se, que forma realizados diversos testes seletivos para preenchimento dessas vagas na administração anterior, o que impede a realização de novo teste seletivo.

A criação destes cargos é temporária e que está em andamento o processo de contratação de empresa para a realização de concurso público na AMS - Autarquia Municipal da Saúde para preenchimento das vagas referentes a este programa e, com a convocação dos aprovados, tais vagas serão extintas pois estão sendo criadas especificamente para este programa, que é de suma importância para a Estratégia Saúde da Família e, ficar sem estes atendimento, ferirá profundamente a qualidade de atenção que a população alvo carece.

Ressalte-se, que tais programas apoiados pelo Governo Federal através de verbas específicas necessitam e cobram uma vigilância ainda mais estrita no tocante aos gastos públicos e também é preocupação deste governo municipal o controle de gastos com pessoal e o compromisso com a diminuição de cargos comissionados, mantendo somente os estritamente necessários para assessoramento, chefia e direção dos diversos setores da administração direta e indireta.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Nos próximos meses a administração tomará medidas visando ampliar e consolidar esse atendimento, com a realização de concurso público que beneficiará de forma efetiva e definitiva a saúde da família apucaranesa.

Esperamos assim, diante das necessidades expostas, contar com o apoio de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, 14 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal